

Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao Edital de Credenciamento nº 151/2018 destinado ao credenciamento de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville. Aos 14 dias de dezembro de 2018, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 099/2018, composta por Patrícia Regina de Sousa, Jessica de Arruda de Carvalho e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 11 de dezembro de 2018. Participante: Banco Santander (Brasil) S.A. (SEI nº 2897594 e 2897620). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: Banco Santander (Brasil) S.A., não apresentou os documentos exigidos no item 5.2, alíneas "b.1" (somente no que diz respeito ao cadastro de pessoa física - CPF da diretoria em exercício) e "j". No entanto, considerando que a instituição participou anteriormente deste credenciamento (documentos SEI nº 2361832, 2361837, 2462262, 2592902, 2592908, 2763332 e 2763342) e foi declarada inabilitada por apresentar a prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata Recuperação Judicial ou Extrajudicial fora dos prazos de validade estabelecidos, em desacordo com o item 5.2, alíneas "d" e "k" do edital, conforme julgamento realizado em 06 de setembro de 2018 (documento SEI nº 2375787), ainda, por apresentar a prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual em cópia simples, sem autenticação, em desacordo com o previsto no item 5.1, do edital, conforme julgamento realizado em 28 de setembro de 2018 (documento SEI nº 2462390); também, por apresentar a certidão negativa de falência ou concordata recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da proponente, exigida no item 5.2, alínea "k", emitida em período superior aos 60 (sessenta) dias estipulados no edital, conforme item 5.3, do edital, de acordo com julgamento realizado em 24 de outubro de 2018 (documento SEI nº 2597966), e por fim, por apresentar a certidão negativa de falência ou concordata recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da proponente, exigida no item 5.2, alínea "k", emitida em período superior aos 60 (sessenta) dias estipulados no edital, conforme item 5.3, do edital, conforme julgamento realizado em 27 de novembro de 2018 (documento SEI nº 2772281); foram consultados os documentos apresentados anteriormente: prova de constituição da diretoria em exercício, acompanhada dos respectivos cadastros de pessoa física - CPF (fls. 29-31 documento SEI nº 2592908 e fls. 29-36 documento SEI nº 2361832) e declaração indicando o responsável pela operacionalização junto ao Município de Joinville das consignações, com apontamento do telefone e e-mail para contato e correspondência (fl. 56, documentos SEI nº 2361832 e 2361837), e se decide considerar estes documentos para fins de habilitação. Sendo assim, a Comissão decide HABILITAR: Banco Santander (Brasil) S.A. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Patricia Regina de Sousa Presidente da Comissão

Jessica de Arruda de Carvalho Membro da Comissão

Thiago Roberto Pereira Membro da Comissão





Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2018, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho**, **Coordenador (a)**, em 14/12/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2018, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2897668** e o código CRC **776D12A9**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.057900-1

2897668v5

2897668v5